

Termo de Declaração de Concordância e Veracidade

Cadastro de Usuários Externos no SEI-ANTT

Nome Completo do Usuário:				
E-mail do Cadastro:				
CPF:		Telefone:		
Endereço de Domicílio:		Bairro:		
Estado:	Cidade:	CEP:		

Estou ciente de que a realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da ANTT é pessoal, indelegável e intransferível e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto 8.539, de 08 outubro de 2015, e demais regulamentações aplicáveis ao processo eletrônico da ANTT, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), que tem como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro assim que os dados acima, inclusive o endereço informado, referente ao meu domicílio, são verdadeiros, e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos, principais e/ou acessórios;
- III a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à ANTT para qualquer tipo de conferência, conforme artigo 54 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- V a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais entre a Agência, o usuário ou a entidade porventura representada, tornando admitidas, para todos os fins, a intimação ou protocolização por meio eletrônico, exceto nas situações em que tais comunicações forem tecnicamente inviáveis, ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo;
- VIII a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual se efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX a manutenção dos dados cadastrais atualizados;
- X as condições da minha rede de comunicação, o acesso a meu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- XI a observância dos períodos de manutenção programada ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Cidade e data:		de	de	·
	Assinatura d	lo Usuário		
	(tarja da assinatura digital ou assinatura manuscri	ta conforme documento pesso	al apresentado)	

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), informa-se que o presente serviço dependerá do tratamento de dados pessoais coletados a partir do fornecimento consentido do usuário e necessários para identificação desse dentro do sistema. O tratamento dos dados ocorrerá nos termos da Política de Segurança e Aviso de Privacidade da ANTT.

A liberação do cadastro como usuário externo junto ao SEI-ANTT ocorrerá somente depois de:

- Preencher o formulário online acessível pelo link:
 - https://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0;
- Entregar a documentação exigida por meio de uma das formas abaixo:
- 1. Preferencialmente, enviar o PDF do Termo preenchido e assinado com Certificado Digital para o e-mail cgdoc@antt.gov.br;
- O PDF do Termo preenchido deve ser assinado com Certificação Digital, que pode ser obtida de uma das seguintes formas:
- -Assinador **GRATUITO** Gov.br: https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica;
- -Outras Autoridades Certificadoras integrantes da ICP-Brasil disponíveis: https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/icp-brasil/autoridades-certificadoras.
- 2. Entregar o original do Termo pessoalmente no protocolo da SEDE ou nos protocolos das Coordenações Regionais de apoio Logístico da ANTT;

Apresentando-o juntamente com um documento original de identificação civil no qual conste CPF, neste caso, dispensado o reconhecimento de firma. (Endereços: https://www.gov.br/antt/pt-br/composicao/unidades-regionais).

3. Excepcionalmente, entregue por Terceiros em um dos Protocolos da ANTT ou por meio de correspondência endereçada ao protocolo da sede da Agência (Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla Polo 8 - Brasília - DF - CEP: 70.200-003).

Neste caso, o Termo deve conter reconhecimento de firma em cartório e em anexo cópia autenticada de um documento de identificação civil no qual conste CPF.